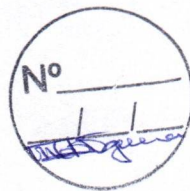




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06



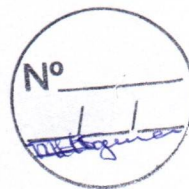
DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal de Óbidos	
Responsável pela Demanda: TÁTIA FABRINE DE SOUSA BELLO – Secretária Geral da Câmara de Óbidos	
E-mail: camaradeobidos@hotmail.com	Telefone: (93) 99175-0418

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada		BENS: () Comuns	
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL OFICIAL, CONFORME EXIGIDO POR LEI, NOS DIÁRIOS E SITES OFICIAIS (DOU, IOEPA, FAMEP, e outros), ALIMENTAÇÃO E ENVIO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA E GEOOBRAS - TCM-PA EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM PA, CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO ATRICON Nº 01/2022 VINCULADO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP), DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA ATENDER O PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021/TCM PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL OFICIAL, CONFORME EXIGIDO POR LEI,	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de se manter serviços de acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real nos portais do Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Municípios, Portal da transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento às normativas e legislação supracitada no objeto.

Considerando que a transparência pública tem por objetivo ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pelas administrações públicas municipais, e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam Tendo em vista que pelo Princípios da Publicidade, qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos.

Dessa forma, a alimentação dos portais possibilita, a qualquer cidadão, o acompanhamento da execução dos programas e ações da administração pública municipal, passando a ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade, e, considerando que o poderosíssimo instrumento que é a publicidade, a transparência, e o controle social, sobre os gastos públicos.

Destaca-se ainda que o princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Por sua vez, o Diário Oficial dos Municípios do Estados do Pará, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Óbidos, e substituem as formas de publicação cabíveis utilizadas pelo Município, desde que não existam outras formas expressamente estipuladas na legislação.

Diante do exposto, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.133/21, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Óbidos, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Óbidos/PA, 06 de janeiro de 2025.

Tátia Fabrine de Souza Bello
TÁTIA FABRINE DE SOUZA BELLO

Secretária Geral da CMO
Portaria 119/2021